

Protocolo de cooperação

entre o

Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados

e a

Edições Almedina, S.A.

O Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados tendo como finalidade a dinamização das Salas de Advogados presentes no Campus de Justiça de Lisboa, situado no Parque das Nações, celebra este Protocolo com a Edições Almedina, S.A.

Através deste protocolo a Edições Almedina, S.A., irá ocupar a sala do piso térreo do DIAP e Tribunal de Instrução Criminal que doravante será identificada como Sala de Advogados Almedina.

A Edições Almedina, S.A. compromete-se perante o Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa:

- na oferta de livros jurídicos nas áreas de Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Processo Civil, das Coleções Texto da Lei, Códigos Anotados e Guias Práticos. Esta selecção estará a cargo da Editora.

- na colocação de estantes (estando previstas duas) nas paredes topo da sala.

Além deste compromisso a Editora, poderá ocupar a sala com uma vitrina onde estará autorizada a expor material publicitário (das empresas associadas ao Grupo).

- instalação de um terminal de computador com acesso à BDJUR – Base de Dados Jurídico da Almedina e aos sites do Grupo Almedina. O acesso à Base de dados será gerida e controlada no tempo pela Edições Almedina, S.A..

O Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados compromete-se:

- a entregar a gestão do espaço à Edições Almedina, SA, sem qualquer encargo financeiro.

Entende-se por gestão do espaço, qualquer actividade que se prenda com decoração de paredes e colocação de materiais publicitários.



- a publicitar esta parceria no seu site www.oa.pt, e durante a vigência deste Protocolo, com link de acesso à nossa pagina www.almedina.net.
- a enviar a todos os seus associados através da sua newsletter a comunicação desta parceria.

No que diz respeito à entrega dos livros, estabelecemos:

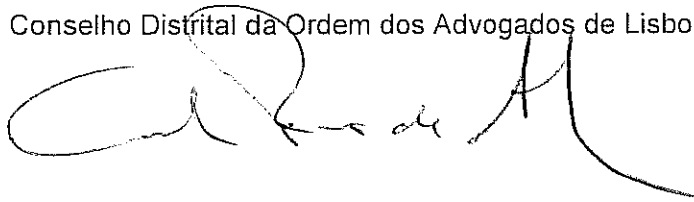
- A entrega dos livros, que ficarão propriedade do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados será feita de duas em duas semanas, 2^{as} Feiras pelas 14h30m na sala dos advogados, na presença de um elemento da Edições Almedina, SA e de um elemento ou funcionário do Conselho.
- Os livros serão entregues com o carimbo de "Oferta do Editor" acompanhados de uma Guia de Entrega que deverá ser assinada e carimbada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Obrigatoriamente estes livros serão carimbados também com a chancela do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, na presença do elemento da Edições Almedina, SA, na: contracapa, lombada e frontispício e em folhas interiores.

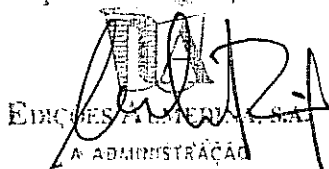
O presente Protocolo, celebrado pelo prazo de um ano, tem início na data da sua assinatura, sendo automática e sucessivamente prorrogado por iguais periodos se, com 90 dias de antecedência e por carta registada, qualquer dos contratantes não manifestar vontade em contrário.

Lisboa, 23 de Setembro de 2009

O Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa



A Edições Almedina, S.A.



EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO